



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 050/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.800,00 UTILIZANDO COMO RECURSOS PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais), nas rubricas abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.800,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de arrecadação pela alienação de bens móveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário Mun. de Administração